

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE
PÓS-DOCTORADO - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA -
FAPESQ

EDITAL/UEPB/CCBS/PPGCF/02/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente edital, as normas do processo seletivo simplificado para o preenchimento de 01 (uma) cota de bolsa de pós-doutorado, conforme as exigências do edital N.º 09/2023 da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A concessão de bolsas de Pós-Doutorado a Programas de Pós-Graduação vinculados a Instituições Científica e Tecnológicas - ICT's, com personalidade jurídica de direito público, sediadas na Paraíba, para apoiar a formação de recursos humanos qualificados na realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e/ou inovação, visando aumentar quantitativa e qualitativamente o acesso de pesquisadores doutores à infraestrutura de pesquisa existente nessas instituições e, assim, contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do estado.

1.2. Será selecionado 01 (um) bolsista de Pós-doutorado que se enquadre na LINHA 2 de pesquisa do PPGCF a saber: "Obtenção e Avaliação da Atividade Biológica de Produtos Naturais, Sintéticos e Biotecnológicos de Interesse Farmacêutico."

1.3. Antes da inscrição, recomendamos que os candidatos interessados entrem em contato com um professor do corpo docente do PPGCF da linha de pesquisa do edital para firmar parceria de supervisão, visando atender o item 4.2, inciso VII deste edital. Os nomes e contatos dos docentes encontram-se no anexo IV.

1.4 – A inscrição e o envio de toda documentação (currículo, plano de trabalho, projeto de pesquisa e ficha de inscrição) somente serão feitas via e-mail ppgcf@setor.uepb.edu.br, identificando como assunto “PÓS-DOC INSCRIÇÃO”.

2. DOS DETALHES DA VAGA

2.1. Número de vagas: 01.

2.2. Previsão de início: imediata, após a divulgação dos resultados deste Edital.

2.3. Atuação: Atividades de ensino e de pesquisa vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UEPB, PB, Campus I, Campina Grande.

3. DA BOLSA

3.1. A bolsa consiste no pagamento de mensalidades de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) pagas diretamente ao bolsista.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

4.1. Dos requisitos para a concessão e manutenção da bolsa ao candidato a bolsista FAPESQ exige-se:

I. Ter sido aprovado no processo seletivo voltado aos objetivos deste Edital, respeitada a ordem de classificação da seleção;

II. Manter dedicação integral às atividades;

III. Não ser aposentado ou pensionista;

IV. Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza;

V. Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;

VI. Possuir currículo atualizado em até a data de sua inscrição na Plataforma Lattes, com comprovada

experiência nas áreas de Bromatologia e Microbiologia;

VII. Comprovar afastamento sem vencimentos caso possua vínculo empregatício;

VII. Estar cadastrado na Plataforma Sucupira da CAPES;

VIII. Não ser aluno em programa de residência médica;

XI. Estar adimplente com os programas financiados pela FAPESQ e com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e não estar incluído no CADIN;

X. Possuir cadastro atualizado na plataforma da FAPESQ, <http://www.fapesq.rpp.br>;

XI. Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição de Ensino Superior (IES) ou com a Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), a qualquer das quais esteja vinculado o proponente.

4.2. São itens necessários para a inscrição:

I. Ficha de Inscrição e declaração de conhecimento e aceite das normas de seleção (conforme modelo Anexo I);

II. Cópia do diploma de Doutorado ou da ata de defesa do doutorado, em curso superior realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição atestando a condição de doutor, conforme instruções da alínea iv) do item 7.1, do presente edital.

III. Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq em formato PDF, e os comprovantes anexados e digitalizados, conforme instruções da alínea b) do item 7.1, e da alínea c) do item 8.3 do presente edital;

IV Plano de trabalho resumido enfatizando as atividades de maior relevância desenvolvidas até a presente data e perspectivas de atuação em pesquisa, ensino e extensão no PPGCF na linha de pesquisa do programa objeto do presente edital, conforme instruções descritas na alínea c) do item 7.1 e na alínea b) do item 8.3;

V Projeto de Pesquisa, conforme instruções descritas na alínea c) do item 7.1 e na a) do item 8.3 do presente edital;

VI Tanto o Projeto de Pesquisa como o Plano de Trabalho a ser desenvolvido no PPGCF, devem enfatizar a inserção de suas atividades científicas na linha de pesquisa do Programa objeto do presente edital;

VII Carta de recomendação assinada por docente atualmente credenciado no PPGCF, que ficará responsável pela supervisão de todas as atividades do Bolsista durante a vigência da Bolsa. Esse documento fará parte do arquivo documentos, conforme instruções da subalínea v) da alínea a), item 7.1

do presente edital.

4.3. O restante da documentação necessária para a inscrição está descrita no item 7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO”, do presente edital.

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1. Do bolsista exige-se:

I. Dedicar-se de forma exclusiva às atividades do projeto.

II. Apresentar relatório das atividades à FAPESQ nos prazos estabelecidos no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsista da FAPESQ, sob pena de sua suspensão ou cancelamento em caso de descumprimento;

III. Informar à FAPESQ (no prazo máximo de 30 dias) qualquer alteração de vínculo do candidato durante a vigência da bolsa, sob pena de cancelamento da bolsa e possibilidade de restituição dos valores recebidos.

IV. Observar os requisitos estabelecidos nos itens 4.1 e 5.1 deste edital, sob pena de imediata interrupção da bolsa e restituição à FAPESQ de todos os recursos recebidos sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

6. DURAÇÃO DA BOLSA

6.1. As bolsas de Pós-Doutorado terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas (no caso da continuidade do bolsista) por mais 12 (doze) meses mediante pedido via ofício para FAPESQ apresentando as devidas justificativas dentro do prazo determinado e posterior análise da FAPESQ.

7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1. A inscrição deve ser feita com o envio dos documentos exigidos neste Edital, em **um único e-mail** para ppgcf@setor.uepb.edu.br, identificando como assunto “PÓS-DOC INSCRIÇÃO”, anexando 03 (três) arquivos, em extensão “.pdf”, cada um com tamanho máximo de 15 MB, no período de **16 de outubro até às 23h59min do dia 22 de outubro de 2023 (horário de Brasília), conforme cronograma previsto neste edital.**

- a) **Arquivo 1**, a ser nomeado **arquivo1_documentos_pessoais_primeironome_sobrenome**, contendo:
- i) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
 - ii) Documento oficial de identificação (RG, Passaporte ou CNH);
 - iii) CPF;
 - iv) Diploma de Doutorado devidamente reconhecido, ou documento equivalente e seu respectivo Histórico;
 - v) Carta de aceitação do supervisor indicado. Importante notar que o contato com o possível supervisor precisa ser feito com antecedência para que se obtenha a carta de aceite. A lista com os docentes disponíveis para supervisão está no Anexo IV.
- b) **Arquivo 2**, a ser nomeado **arquivo2_curriculo_primeironome_sobrenome**, contendo o Currículo Lattes atualizado, incluindo documentação comprobatória, conforme consta no Quadro com Pontuação para Análise do Currículo (Anexo III). Deve-se lembrar que, entre os títulos, deve haver, no mínimo, um artigo aceito e/ou publicado (qualis CAPES A2 ou superior) nos últimos cinco anos (outubro de 2018 a outubro de 2023), na área de Ciências Farmacêuticas.
- c) **Arquivo 3**, a ser nomeado **arquivo3_plano_de_trabalho_primeironome_sobrenome**; conforme dispositivos deste Edital;
- c) **Arquivo 4**, a ser nomeado **arquivo4_projeto_de_pesquisa_primeironome_sobrenome**; conforme dispositivos deste Edital;
- 7.2. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas.
- 7.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas após o encerramento do período de inscrições conforme item 7.1. deste edital, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 7.4. Os documentos enviados deverão estar legíveis, devidamente enquadrados na página (na posição que facilite a leitura sem necessidade de girar página), sem sombras ou manchas que dificultem a leitura, não podendo haver cortes nas margens do texto por enquadramento inadequado (texto truncado). **O descumprimento desses requisitos justificará o indeferimento da inscrição.**
- 7.5. As inscrições serão homologadas após recebimento e conferência da documentação exigida. O resultado das inscrições homologadas seguirá o cronograma constante no item 9 deste edital.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo para bolsista FAPESQ do PPGCF da UEPB será realizado no período de 16 a 31 de outubro de 2023, e constará de 04 (quatro) etapas:

- a) Análise do projeto de pesquisa (eliminatória).
- b) Análise do plano de trabalho (eliminatória).
- c) Análise de currículo Lattes (classificatória).
- d) Entrevista técnica (eliminatória).

8.2. A Comissão de Seleção de bolsista FAPESQ será constituída pelos membros do colegiado do PPGCF da UEPB.

8.3. As etapas de seleção serão:

a) Análise de projeto de pesquisa: o projeto de pesquisa será analisado a partir dos critérios de adequação metodológica e viabilidade de desenvolvimento, no período correspondido de 12 meses. Será analisada ainda a inovação científica que o projeto pretende gerar e seu potencial de publicação em periódicos de alto impacto e divulgação. Para a avaliação do projeto, cada membro da Comissão de Seleção emitirá uma avaliação no valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A nota final do projeto será a média aritmética das notas emitidas por cada um dos examinadores, sendo eliminado o candidato, cujo projeto obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos.

- Seguir modelo do Anexo II.

b) Análise do plano de trabalho: no plano de trabalho será analisada a experiência em pesquisa científica, bem como as perspectivas de atuação no PPGCF. Assim, cada membro da Comissão de Seleção emitirá uma avaliação no valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A nota final do projeto será a média aritmética das notas emitidas por cada um dos examinadores conforme critérios do Anexo V, sendo eliminado o candidato, cujo projeto obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos.

c) Análise do currículo Lattes: nesta etapa será avaliada a produção científica do candidato referente aos anos de 2018 a 2023, conforme Anexo III. Para a avaliação final do currículo, será considerada a somatória dos pontos obtidos em cada um dos itens apresentados no quadro acima. Somente serão considerados, para fins de pontuação, o Qualis-CAPES da área de Farmácia. A nota dos candidatos no exame de títulos será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: 1) sequenciam-se os

candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos no exame de títulos; 2) atribui-se a nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; 3) estabelece-se proporcionalmente nota a cada candidato, com base nesse índice, que será considerada até a primeira casa decimal arredondada.

* Para verificação dos periódicos, vale o **Qualis quadriênio 2017-2020 - Área de Farmácia, divulgado pela CAPES**

(Link:

https://pos-graduacao.interno.uepb.edu.br/ppgcf/download/processos_seletivos/arquivos/classificacoes_publicadas_farmacia_2022_1672761168743.xlsx-RelatorioQualis.pdf).

d) Entrevista técnica: A entrevista deverá ser feita **presencialmente**. Nesta etapa, serão avaliados o interesse, a disponibilidade e o conhecimento do candidato na proposta apresentada. A ordem das entrevistas respeitará o critério de ordem alfabética. Para a entrevista, cada membro da comissão de seleção emitirá uma avaliação no valor de 0 (zero) a 10,0 (zero) pontos. A nota final da entrevista será a média aritmética das notas emitidas por cada um dos examinadores, sendo eliminado o candidato, cujo projeto obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos.

- Todos os candidatos deverão estar disponíveis, no local e horário de início, estabelecidos para as entrevistas de acordo com o previsto no item 9 deste edital;

- O candidato que, por qualquer motivo, não estiver presente na data, horário e local estabelecidos para a realização da entrevista será desclassificado.

9. DO CRONOGRAMA

O processo de seleção dos candidatos será realizado nas seguintes etapas, especificadas no quadro abaixo.

Atividade	Data	Horário
Publicação do edital.	16/10/2023	-
Período de inscrição <i>online</i> e envio dos arquivos solicitados via e-mail, conforme item 7 deste edital.	16 a 22/10/2023	16/10/2023 até às 23h59min do dia 22/10/2023
Homologação das inscrições.	23/10/2023	-
Interposição de recursos à homologação das inscrições.	24/10/2023.	Até às 17h00min

Resultados dos recursos após a homologação das inscrições.	24/10/2023	
Publicação do cronograma das entrevistas técnicas	24/10/2023	
Análise do Plano de Trabalho, do Projeto de Pesquisa, Análise do Currículo Lattes e entrevista técnica.	25 e 26/10/2023	A definir
Resultado Parcial.	26/10/2023	-
Interposição de recurso ao resultado parcial.	27/10/ a 29/10/2023	Até às 23h59min do dia 29/10/2023
Resultado final após interposição de recurso.	30/10/2023	
Implementação da bolsa.	31/10/2023	

9.1. O cronograma supracitado poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou legal.

9.2. Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail: ppgcf@setor.uepb.edu.br contendo o requerimento assinado pelo candidato, cópia do RG e CPF e alegações do recurso, não havendo mais necessidade de ser protocolado no Setor Geral de Protocolos da UEPB.

9.3. O Cronograma das Entrevistas técnicas dos candidatos será publicado em 24 de outubro de 2023, após às 17h00min.

10. DOS RESULTADOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Comissão de Seleção atribuirá aos candidatos uma Nota Final Classificatória (NFC), equivalente ao cálculo das notas obtidas nas etapas constantes do processo de seleção, observando os seguintes pesos:

- a) Análise do projeto de pesquisa (PP): 2,5
- b) Análise do plano de trabalho (PP): 2,5
- c) Entrevista técnica (ET): 3,0
- d) Análise de currículo Lattes (CL): 2,0

$$NFC = \frac{(PP \times 2,5) + (PT \times 2,5) + (ET \times 3) + (CL \times 2)}{10}$$

10

10.2. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior nota na análise do projeto de pesquisa;
- b) maior nota na análise do currículo;
- c) maior nota no plano de trabalho;
- d) maior Idade.

10.3. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de NFC.

10.4. Os resultados serão disponibilizados no sítio eletrônico da UEPB, aba de Pós-Graduação (<https://uepb.edu.br/editais/selecao-de-pos-graduacao/>) conforme cronograma deste edital.

10.5. Será desclassificado e excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer uma das etapas da seleção.
- b) Não exibir toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- c) Não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

10.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba EDITAL N° 09/2023.

10.7. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UEPB.

10.8. Cabe ao candidato informar-se sobre o dia, horário e local para a realização de todas as etapas do processo seletivo;

10.9. Os candidatos deverão ficar atentos às eventuais publicações, aditivos ou comunicados complementares ao presente edital;

10.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações;

10.11. Todas as informações e resultados deste processo seletivo simplificado, serão divulgados na página da UEPB na área das Pós-Graduações no site oficial da UEPB Link: (<https://uepb.edu.br/editais/selecao-de-pos-graduacao/>) e/ou no portal do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas (<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcf/processos-seletivos/>);

10.12. Ao inscrever-se nesta seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital bem como as normas do Edital 09/2023 da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba.

10.13. Outras informações:

- a) Portal do PPGCF: <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcf>
- b) E-mail: ppgcf@setor.uepb.edu.br / coordppgcf@gmail.com
- c) Instagram: @ppgcfuepb

Campina Grande, 16 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Harley da Silva Alves

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Prof. Dr. Bolívar Ponciano Goulart de Lima Damasceno

Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome	Data de nascimento ____/____/____
Endereço	

Bairro e CEP	Cidade e Estado	Nacionalidade	Sexo

Está vinculado (a) a alguma Instituição? Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)	Se sim, qual? _____
---	------------------------

Qual o cargo? _____	Endereço Lattes:
---------------------	------------------

Graduação: curso/instituição: Mestrado: curso/instituição : Doutorado: curso/instituição:

Título do projeto de Estágio de PÓS-DOCTORADO

Indicação de Supervisor (observar área e linha de pesquisa): _____

Telefones: Residencial: (<input type="checkbox"/>) _____ e-mail: _____

email:

O candidato reconhece estar de acordo com os itens do e demais normas presentes no Edital PPGCF 002/2023 e 09/2023 FAPESQ.

Data **Assinatura**

ANEXO II

O Projeto de pesquisa deverá ser redigido em tamanho A4, em fonte Times New Roman (tamanho 12) com espaçamento entre linhas de 1,5; totalizando 9 páginas*, contendo obrigatoriamente os elementos estruturais abaixo detalhados. Entre parênteses, o número de laudas para cada elemento estrutural.

- 1- Capa contendo: “EDITAL Nº 02/2023 PPGCF/UEPB - SELEÇÃO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO”, título do projeto; nome do candidato; linha de pesquisa do PPGCF e nome do supervisor pretendido;
- 2- Introdução com revisão bibliográfica ou referencial teórico; (1 lauda)
- 3- Justificativa; (1 lauda)
- 4- Objetivos (geral e específicos); (1 lauda)
- 5- Materiais e métodos; (2 laudas)
- 6- Resultados e impactos esperados; (1 lauda)
- 7- Financiamento (origem de recursos para realização do estudo) e Cronograma de Execução; (1 lauda)

ANEXO III - ANÁLISE DO CURRÍCULO*

* Para fins de pontuação dos artigos, considerar o Qualis quadriênio 2017-2020

#	Descrição	Pontuação do Item	Página	Pontos Concedidos
1	Títulos Universitários			
1.1	Doutorado em Ciências Farmacêuticas defendido e aprovado – comprovado por ATA de defesa ou diploma, em instituição certificada pela CAPES.	50		
1.2	Doutorado em área afim defendido e aprovado – comprovado por ATA de defesa ou diploma, em instituição certificada pela CAPES.	35		
2	Artigos Publicados / Aceitos (Como Primeiro Autor)	Por unidade		
2.1	Completo com Qualis A1	100		
2.2	Completo com Qualis A2	85		
2.3	Completo com Qualis A3	70		
2.4	Completo com Qualis A4	60		
2.5	Completo com Qualis B1	50		
2.6	Completo com Qualis B2	35		
2.7	Completo com Qualis B3	20		
2.8	Completo com Qualis B4	10		
3	Artigos Publicados / Aceitos (Como Coautor)	Por unidade		
3.1	Completo com Qualis A1	50		
3.2	Completo com Qualis A2	42		
3.3	Completo com Qualis A3	35		
3.4	Completo com Qualis A4	30		
3.5	Completo com Qualis B1	25		
3.6	Completo com Qualis B2	17		
3.7	Completo com Qualis B3	10		
3.8	Completo com Qualis B4	5		
4	Trabalhos Publicados em Anais de eventos científicos	Por unidade		

4.1	Trabalho completo e/ou resumo publicado em anais de evento científico com organização internacional e/ou nacional em língua estrangeira (limitado a 2 por evento)	2,5		
4.2	Trabalho completo e/ou resumo publicado em anais de evento científico nacional ou internacional em língua portuguesa (limitado a 2 por evento)	1,5		
	Trabalho completo e/ou resumo publicado em anais de evento regional (limitado a 2 por evento)	0,75		
5	Livro ou Capítulo de Livro			
5.1	Livro Publicado com ISBN	30		
5.2	Capítulo de livro publicado com ISBN	10		
5.3	Organização de Obra publicada com ISBN	15		
6	Propriedade Intelectual (patente requerida ou concedida)			
6.1	Processo tecnológico / Patente (depositados)	10		
6.2	Processo tecnológico / Patente (registrada)	50		
6.3	Produto tecnológico / Patente (depositados)	10		
6.4	Produto tecnológico / Patente (registrada)	50		
7	Orientações			
7.1	Orientação de Doutorado	10		
7.2	Coorientação de Doutorado	5		
7.3	Orientação de Mestrado	5		
7.4	Coorientação de Mestrado	2,5		
7.5	Monografia de Curso de Especialização	1,5		
7.6	Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	1		
7.7	Iniciação Científica	1,5		
7.8	Programa de Educação Tutorial/Programa de Educação para a Saúde	1		
8	Atividades Profissionais			
8.1	Docência Comprovada em Magistério Superior	3 pontos por ano		
8.2	Exercício Profissional Comprovado	1,5 pontos por ano		
-	TOTAL DA PONTUAÇÃO			

ANEXO IV

POSSÍVEIS SUPERVISORES PARA ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL, OBJETO DESTE EDITAL

LINHA 2: Obtenção e Avaliação da Atividade Biológica de Produtos Naturais, Sintéticos e Biotecnológicos de Interesse Farmacêutico		
Eliane Rolim Florentino	nupea@setor.uepb.edu.br	UEPB
Flávia Carolina Alonso Buriti	flavia@servidor.uepb.edu.br	UEPB

Para informações sobre o perfil do corpo docente, consultar o Curriculum Lattes do docente na plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>).

ANEXO V

ITENS CONSIDERADOS PARA PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE TRABALHO

	Critério	Valor máximo
1	Aderência e adequação científica à linha de pesquisa do PPGCF/UEPB	
2	Capacidade de organizar as ideias com objetividade e clareza	
3	Relevância e originalidade do tema do projeto	
4	Adequabilidade da metodologia proposta aos objetivos /hipóteses do projeto	
5	Relevância das atividades propostas e contribuição científica ou acadêmica destas para a linha de pesquisa do PPGCF/UEPB	